



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 31032.001064/2023-89

29/06/2023 às 09:27

Assunto

CONVÊNIO E CONGÊNERE - FORMALIZAÇÃO - ACORDO DE COOPERAÇÃO

Órgão/Entidade

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -
FUNECE

Órgão/Unidade de abertura do processo

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -
FUNECE
Centro de Ciências da Saúde - REITORIA/CCS

Interessado

FUNECE/PPGSF

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

Situação atual em 28/07/2023 às 10:51

Aguardando análise

Unidade atual

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE
Saúde da Família - PPGSF



Acesse o processo
através do QR Code.

SUITE

<https://suite.ce.gov.br>

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000011/2023/FUNECE/CCS

De: FUNECE/CCS

Data: 29/06/2023

Para: FUNECE/PROPGPQ

Encaminhamos novo Acordo de Cooperação Técnica Específico nº 74/2023 e o Plano de Trabalho da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família – Renasf para manter a oferta em rede do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **EDNARA RODRIGUES DE SOUSA**, em **29/06/2023**, às **09:07** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **60DF-2603-7AE1-17CE**.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família – PPGSF

Ofício N° 11/23

Fortaleza, 28 de julho de 2023.

Ilma. Sra
Profa. Dra. Ana Paula Ribeiro Rodrigues
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa -PROPGPq

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através deste apresentar este ofício que tem por objetivo tramitar o novo Acordo de Cooperação Técnica Específico nº 74/2023 e o Plano de Trabalho da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família – Renasf para manter a oferta em rede do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família. Os novos TC e Plano de Trabalho (anexo 1 e 2) foram ajustados para que fosse possível a inclusão de duas novas Nucleadoras ao PPGSF (UNILAB e UNCISAL). Os novos documentos deverão ser assinados pelo Reitor via SEI/Fiocruz. Para que os mesmos sejam encaminhados para assinatura, torna-se necessário o parecer jurídico de conformidade da documentação para conhecimento da Reitoria, PROPGPQ e do PPGSF, e em sequência a liberação do envio eletrônico para o Magnífico Reitor. Ressaltamos que em 08 de maio de 2023 a UECE já fez o reconhecimento oficial da ampliação do quadro de Nucleadoras (Ofício nº 91/2023 – GR).

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Patrícia Pereira Morais
Coordenadora do PPGSF - Nucleadora UECE

Processo Fiocruz nº 25380.001093/2023-98

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICO Nº 74/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/FIOCRUZ, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ/UFC, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ/ FUNECE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE/UFRN, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/UFMA, UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ/UVA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/UFPI, A UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/UFPB, A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA/UNILAB e A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS/UNCISAL, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO) PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, neste ato representada por seu Presidente Dr. **MÁRIO SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 04.353.102-9 DETRAN/RJ, CPF nº 764.386.357-15, encontrado no endereço supracitado, nomeado ao cargo pela **portaria nº 1.421, de 29 de dezembro de 2022**, publicado no D.O.U. de 02 de janeiro de 2023, Seção 2, página 56, como participante da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família/ RENASF e denominada **COORDENADORA SECRETARIA EXECUTIVA**, e, as instituições abaixo relacionadas, participes da RENASF denominadas **NUCLEADORAS**:

- a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.636/0001-31, sediada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida da Universidade 2853, bairro Benfica, Fortaleza, Ceará, CEP.: 60.020-181, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor **JOSE CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, portador da Carteira de Identidade nº

- b) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07885809/0001-97, sediada à Avenida Silas Mungunba, 1700, Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60714-903, neste ato representada por seu Presidente, Professor Doutor **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 33092982-SSP/CE, CPF nº 500.823.453-68;
- c) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710.0001-83, sediada no Campus Universitário, Natal, Rio Grande do Norte, CEP 59078-900, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 620141 SSP/RN, CPF nº 466.606.404-44;
- d) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, sediada na Av. dos Portugueses, 1966. Bacanga – CEP 65080-805, São Luís-MA, neste ato representado por seu Reitor, Professor Doutor **NATALINO SALGADO FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 68718 SSP/MA, CPF nº 032.954.943-04;
- e) **UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, sediada na Av. da Universidade, 850, Bairro Alto de Brasília- Campus Betânia, CEP 62040-370, neste ato representado por sua Reitora, Professora Doutora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, portador da Carteira de Identidade nº: 2007639909-0 SSP-CE, CPF nº 739.361.033-72;
- f) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.517.387/0001-34, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, s/nº - Bairro Ininga, Teresina/PI, CEP 64049-500, neste ato representado por seu Reitor, Professor Doutor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 150.629 – SSP-PI, CPF nº 077.579.563-15;
- g) **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.740.864/0001-06, sediado na Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1161, Pimenta – Crato/CE, CEP 63105-000, neste ato representado por seu Reitor, Professor **FRANCISCO DO Ó DE LIMA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 276231593 – SSP-CE, CPF nº 768.468.063-34;
- h) **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, inscrita no CNPJ sob nº 24.098.477/0001-00, sediada no Campus I João Pessoa, s/nº, Cid. Universitária – João Pessoa/PB, CEP 58051-900, neste ato representado por sua Reitor, Professor Doutor **VALDINEY VELOSO GOUVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.013.097 SSP-PB, CPF nº 442.051.554-68;
- i) **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, inscrita no CNPJ sob nº 12.397.930/0001-00, sediada na Avenida da Abolição, 3 – Centro CEP.: 62.790-000 - Redenção – Ceará – Brasil, neste ato representado por seu Reitor, Professor Doutor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, portador da Carteira de Identidade nº 3217307/97 SSP-CE, CPF nº 621.636.635-15;
- j) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL**, inscrita no CNPJ sob nº 12.517.793/0001-08, sediada no Avenida Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra Maceió/AL – CEP 57010-382, neste ato representado por seu Reitor, Professor Doutor **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 785.615-SSP/AL, CPF nº 787.149.074-53;

Todas denominadas em conjunto como “Partícipe” ou “Participes”, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21/06/93, no que couber; na Lei nº 8.080/90, pela LDO nº 196, de 18/12/96, no que couber e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições, considerando o que:

1. A Fiocruz possui expertise em pós-graduação em Saúde Pública;
2. Os Estados parceiros, Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão, Paraíba, Piauí e Alagoas, têm experiência em atenção à saúde da família e na pós-graduação lato sensu: residências multiprofissionais em Saúde da

Família, residências em Medicina de Família e Comunidade, e cursos de especialização;

3. Todas as Partícipes vêm formulando Políticas Macrorregionais de Educação Permanente em Saúde e que tais iniciativas são coerentes com as Políticas de Educação na Saúde de âmbito Nacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica entre os Partícipes da **Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família/RENASF** para a implementação do Programa de Pós-Graduação (mestrado e doutorado) profissional em Saúde da Família/PPGSF, o qual comporta instituições nucleadoras, colaboradoras e consorciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado em comum acordo entre as Partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

3.1 Para a consecução do objeto do presente Acordo, as Partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente Acordo, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos, desde que deste fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.

3.2 São responsabilidades da FIOCRUZ:

A **FIOCRUZ** como Coordenadora/Secretaria Executiva da RENASF, através da Fiocruz-Ceará, compromete-se a:

3.2.1 Elaborar em parceria com as instituições nucleadoras e à RENASF, os Projetos Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação (mestrado e doutorado) profissional em Saúde da Família/PPGSF, além de Projetos de Pesquisas;

3.2.2 Elaborar, em parceria com as instituições nucleadoras, o Regulamento Específico do Programa;

3.2.3 Atender aos demais itens de obrigações constantes para as instituições nucleadoras partícipes, descritos no subitem 3.3 deste instrumento.

3.3 São responsabilidades das Nucleadoras :

3.3.1 Aportar sua expertise na pós-graduação *stricto sensu*, envidando esforços na implementação do PPGSF.

3.3.2 Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico do Programa e do regulamento do PPGSF;

3.3.3 Disponibilizar infraestrutura de sua respectiva instituição para o PPGSF;

3.3.4 Disponibilizar docentes para compor o corpo permanente e colaborador do PPGSF, segundo os critérios da CAPES;

3.3.5 Realizar procedimentos de certificação em conformidade com o regimento do PPGSF;

3.3.6 Compartilhar a gestão das atividades de apoio ao PPGSF (aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, ação docente);

3.3.7 Adequar tecnologicamente suas instituições para encontros virtuais e atividades de ensino via videoconferência ou web;

3.3.8 Apoiar e supervisionar as atividades das instituições componentes da RENASF caracterizadas como colaboradoras e consorciadas nas atividades relativas ao PPGSF.

4.1 As Partícipes, de comum acordo, poderão realizar termos aditivos para a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não envolva modificação do objeto pactuado, ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O presente Acordo de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre as Partícipes. Estas, deverão prever na sua programação orçamentária anual, os recursos necessários para a execução das atividades inerentes ao presente Acordo.

5.2 Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa, decorrente do presente Acordo de Cooperação, necessite do repasse de recursos entre as Partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de novo Instrumento específico, sob as normas do “Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 424/16 e Decreto nº 93.872/86”.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO/COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 Serão responsáveis pela gestão, fiscalização, controle, acompanhamento das atividades desenvolvidas e seu fiel cumprimento, em virtude da implementação do objeto do presente Instrumento, consoante as disposições legais e suas cláusulas e condições os servidores, abaixo qualificados, que franquearão livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno da FIOCRUZ, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este, quando em missão de fiscalização ou auditoria:

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	DOCUMENTO
Fundação Oswaldo Cruz FIOCRUZ CE	Roberto Wagner Júnior Freire de Freitas	CPF: 937.081.765-68
UFC - Universidade Federal do Ceará	Fabiane do Amaral Gubert	CPF: 971.149.280-68
FUNECE - Fundação Universidade Estadual do Ceará	Ana Patrícia Pereira Morais	CPF: 457.766.443-72
UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Karla Patrícia Cardoso Amorim	CPF: 877,015.024-91
UFMA - Universidade Federal do Maranhão	Rejane Christine de Sousa Queiroz	CPF: 698.466.933-20
UVA - Universidade Estadual Vale do Acaraú	Maristela Inês Osawa Vasconcelos	CPF: 356.687.093-53
UFPI - Universidade Federal do Piauí	Fernando José Guedes da Silva Júnior	CPF: 016.246.883-06
URCA - Universidade Regional de Cariri	Evanira Rodrigues Maia	CPF: 463.441.013-34
UFPB - Universidade Federal da Paraíba	Talitha Rodrigues Ribeiro Fernandes Pessoa	CPF: 045.461.014-90
UNILAB - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	Jairo Domingos de Morais	CPF: 064.900.164-86
UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas	Mara Cristina Ribeiro	CPF: 084.729.318-11

Documento assinado eletronicamente por: DELBERTO DO CARVALHO SOARES em 14/07/2023, às 15:33:33. Documento assinado eletronicamente por: CLAUDIA NEVES NUNES em 12/07/2023, às 14:07:23. Documento assinado eletronicamente por: JAIRO DOMINGOS DE MORAIS em 08 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9986-F225-180B-8021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCENTES

12.1 Cabe às instituições partícipes, em seus respectivos planejamentos institucionais, anuais, avaliação das atividades docentes, explicitar a carga horária a ser dedicada às ações do PPGSF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Ao final do presente Acordo, as Partícipes se comprometem a entregar o relatório final, constando uma análise da efetividade no cumprimento do objeto acordado, bem como os resultados esperados do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 A **FIOCRUZ** publicará, como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

14.2 **AS PARTÍCIPIES** pertencentes à administração estadual, publicarão, como condição de eficácia, o presente Acordo, por extrato, no Diário Oficial do respectivo Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- DA AUTORIA

15.1 Na utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente cooperação é mandatória a indicação da autoria e co-autoria e menção à RENASF.

15.2 Além da autorização das Partícipes deste Acordo, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supramencionadas, a citação do presente Acordo, com indicação de sua fonte de dados e seus autores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 Qualquer peça publicitária ou publicação relacionada com a execução das atividades objeto deste Acordo, somente poderá ser veiculada mediante aprovação prévia dos partícipes, que se comprometem a assegurar e destacar a participação mútua em toda e qualquer ação, promocional ou não, especialmente na realização de eventos, publicações, materiais de divulgação em qualquer mídia, inclusive cartilhas e materiais didáticos, além das identificações de projetos exigidas legalmente por meio de placas, painéis ou outdoors.

16.2 A publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Doc. eletrônico assinado por: HIDELEBRANDINO DOS SANTOS SILVA em 14/07/2023, às 10:36:08. OBRERTA NUNES em 12/07/2023, às 12:22:09. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9986-F225-180B-8021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVERSA

17.1 Na eventualidade de ocorrerem controvérsias com respeito à interpretação ou cumprimento do presente acordo, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente com a submissão do caso à Câmara de Conciliação da Administração Federal na Advocacia-Geral da União-AGU na forma do art.4, inciso XI da lei complementar nº 73 de 10 de setembro de 1993 e do decreto nº 7399 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Acordo, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo de Cooperação foi assinado eletronicamente.

Referência: Processo nº 25380.001093/2023-98

SEI nº 2604751

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 14/07/2023, às 10:34 ROBERTA NUNES em 14/07/2023, às 10:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9986-F225-180B-8021.

PLANO DE TRABALHO - COGEPLAN
SAGE Nº 74/2023

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade PROPONENTE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		
C.N.P.J: 33.781.055/0001-35		
Endereço: Av. Brasil, 4.365, Manguinhos		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 21040-360
Telefone: (21) 3885-1616		
Nome do Responsável: MÁRIO SANTOS MOREIRA		
CPF: 764.386.357-15	Identidade: 04.353.102-9	Órgão Expedidor: Detran-RJ

Unidade Fiocruz responsável pelo projeto: FIOCRUZ CEARÁ		
Endereço: R. São José, S/N - Precabura		
Cidade: EUSÉBIO	UF: CE	CEP: 61760-000
Telefone: (85) 3215-6450		
Nome do Responsável: Roberto Wagner Júnior Freire de Freitas		
CPF: 937.081.733-68	Identidade: 324197797	Órgão Expedidor: SSP/CE

Órgão / Entidade PARTÍCIPE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC		
C.N.P.J: 07.272.636/0001-31		
Endereço: Avenida da Universidade, 2853, bairro Benfica		
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60020-181
Telefone: (85) 3366 -7602		
Nome do Responsável: JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE		
CPF: 078.883.173-91	Identidade: 384030-82	Órgão Expedidor: SSP-CE

Órgão / Entidade PARTÍCIPE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE/UECE		
C.N.P.J: 07885809/001-97		
Endereço: Avenida Silas Mungunba, 1700, Itaperi		
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60714-903

Telefone: (85) 3101-9601		
Nome do Responsável: HILDEBRANDO DOS SANTOS SOARES		
CPF: 500.823.453-68	Identidade: 33092982	Órgão Expedidor: SSP/CE

Órgão/Entidade PARTICIPE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN		
C.N.P.J: 24.365.710.0001-83		
Endereço: Campus Universitário, s/n		
Cidade: Natal	UF: RN	CEP: 59078-970
Telefone: (84) 3342-2317		
Nome do Responsável: JOSÉ DANIEL DINIZ MELO		
CPF: 466.606.404-44	Identidade: 620141	Órgão Expedidor: SSP/RN

Órgão / Entidade PARTICIPE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA		
C.N.P.J: 06.279.103/0001-19		
Endereço: Av. dos Portugueses, 1966. Bacanga		
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65080-805
Telefone: (98) 3272-8003		
Nome do Responsável: NATALINO SALGADO FILHO		
CPF: 032.954.943-04	Identidade: 68718	Órgão Expedidor: SSP/MA

Órgão / Entidade PARTICIPE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA		
C.N.P.J: 07.821.622/0001-20		
Endereço: Av. da Universidade, 850, Bairro Alto de Brasília - Campus Betânia		
Cidade: Sobral	UF: CE	CEP: 62040-370
Telefone: (88) 3677-4223		
Nome do Responsável: IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE		
CPF: 739.361.033-72	Identidade: 2007639909-0	Órgão Expedidor: SSP-CE

Órgão / Entidade PARTICIPE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI		
C.N.P.J: 06.517.387/0001-34		

Endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, s/n° - Bairro Ininga		
Cidade: Teresina	UF: PI	CEP: 64049-550
Telefone: (86) 3215-5510 / (86) 3215-5511		
Nome do Responsável: GILDÁSIO GUEDES FERNANDES		
CPF: 077.579.563-15	Identidade: 150.629	Órgão Expedidor: SSP-PI

Órgão / Entidade PARTICIPE: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA		
C.N.P.J: 06.740.864/0001-26		
Endereço: Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1161, Pimenta		
Cidade: Crato	UF: CE	CEP: 63105-330
Telefone: (88) 3102-1213		
Nome do Responsável: FRANCISCO DO Ó DE LIMA JÚNIOR		
CPF: 768.468.063-34	Identidade: 2762315-93	Órgão Expedidor: SSP-CE

Órgão / Entidade PARTICIPE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB		
C.N.P.J: 24.098.477/0001-10		
Endereço: Jardim Universitário - Campus I, s/n°, Castelo Branco		
Cidade: João Pessoa	UF: PB	CEP: 58051-900
Telefone: (83) 3216-7257		
Nome do Responsável: VALDINEY VELOSO GOUVEIA		
CPF: 442.051.554-68	Identidade: 1.013.097	Órgão Expedidor: SSP-PB

Órgão / Entidade PARTICIPE: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB		
C.N.P.J: 12.397.930/0001-00		
Endereço: Avenida da Abolição, 3 – Centro		
Cidade: Redenção	UF: CE	CEP: 62.790-000
Telefone: (85) 3332-6124/3332-6134/3332-6120		
Nome do Responsável: ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE		
CPF: 621.636.635-15	Identidade: 3217307/97	Órgão Expedidor: SSP-CE

Órgão / Entidade PARTICIPE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL		
C.N.P.J: 12.517.793/0001-08		
Endereço: Avenida Jorge de Lima 113, Trapiche da Barra – Maceió/AL – CEP 57010-382		
Cidade: Maceió	UF: AL	CEP: 57010-382
Telefone: (82) 3315-6729/3315-6703		
Nome do Responsável: HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA		
CPF: 787.149.074-53	Identidade: 785.615	Órgão Expedidor: SSP-AL

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**Identificação do Objeto:**

Acordo de cooperação técnico-científica entre os partícipes da RENASF para o desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) Profissional em Saúde da Família o qual comporta instituições nucleadoras, colaboradoras e consorciadas.

Título do Projeto:

Acordo de Cooperação técnico-científica para o desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) Profissional em Saúde da Família – PPGSF, modalidade em Rede (RENASF).

Justificativa da Proposição:

Nas duas últimas décadas do século XX presenciamos uma revolução tecnológica comparável à Revolução Industrial. Vivenciamos uma profunda transformação nas formas de pesquisar, obter, construir, processar e difundir o conhecimento, decorrentes dos avanços científicos e tecnológicos.

A organização em rede se constitui, entre os seres humanos, como meio informal de relacionamento caracterizado pela interatividade, interdependência e informalidade, motivado pela identificação com um objetivo comum para indivíduos e grupos sociais, aproximando-os em torno um significado importante para todos.

Diversas teorias contemporâneas estudam e explicitam os princípios da organização em redes e destacam sua potência para alcance de objetivos e metas em comuns, como a Teoria de Sistemas (CAPRA, 1996) e a Teoria da Complexidade (MORIN, 1999).

Para Martinho (2004), uma rede se constitui por [i] uma necessidade, um motivo forte e importante para aproximar as pessoas e levá-las a aderir a uma integração de sentimentos, ideias, valores, objetivos e atividades comuns; [ii] uma missão de expressa em uma ideia-força, um propósito comum, que inspire a adesão espontânea e voluntária das pessoas a um ideal; [iii] uma convocação à ação, dentro de um espaço de relacionamento em que prepondere a comunicação e a divisão espontânea de tarefas e responsabilidades, compondo assim um todo orgânico, que produza atividades, produtos e serviços.

Movida por estes ideais, a Fiocruz-CE, a UFC, a UECE, a UVA, a URCA, a UNILAB (Instituições no Ceará), a UFRN, a UFPB, a UFPI, a UFMA, e a UNCISAL resolvem-se filiar ao Programa de Pós-graduação em Saúde da Família (PPGSF) da RENASF – Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família, considerando que: [i] a Fiocruz possui expertise em pós-graduação em Saúde Pública; [ii] os estados parceiros, Alagoas, Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão, Paraíba e Piauí, tem experiência em atenção à saúde da família e na pós-graduação lato sensu com as residências multiprofissionais em Saúde da Família, residências em Medicina de Família e Comunidade, e cursos de especialização; [iii] as partícipes vêm formulando políticas macrorregionais de Educação Permanente em Saúde coerentes com as Políticas de Educação na Saúde de âmbito Nacional.

A RENASF tem o objetivo de articular e fortalecer as instituições em torno da produção do conhecimento e a qualificação dos trabalhadores que atuam na Estratégia Saúde da Família, portanto na Atenção Primária do Sistema Único de Saúde (SUS). Desde sua criação, constitui-se em espaço privilegiado para o estreitamento das relações com outras redes congêneres, além da concretização de ações cooperativas que envolvem a educação e a formação em Saúde Pública/Saúde da Família no Brasil.

Uma das primeiras atividades da RENASF foi ofertar o Mestrado Profissional em Saúde da Família em 2012 e desde 2021 oferta o Doutorado Profissional em Saúde da Família.

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

INÍCIO: 08/2023 TÉRMINO: 07/2028

4 - COORDENADOR/GESTOR

Coordenador do projeto: Roberto Wagner Júnior Freire de Freitas	
Matrícula: 1581487	DDD/Telefone: 085-9.9924.5025
E-mail: robertowjff@gmail.com /roberto.wagner@fiocruz.br	

Representante Legal: Mário Santos Moreira	
Matrícula: 0463842	DDD/Telefone: 021-9.9922.4131
E-mail: mrmoreira@fiocruz.br	

PARCEIRO 1 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Coordenador do projeto: Fabiane do Amaral Gubert	
Matrícula: 2720483	DDD/Telefone: 085-9.9995.3916
E-mail: fabianegubert@hotmail.com	

Gestor do projeto: José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque	
Matrícula: 1166111	DDD/Telefone: 085-3366-7305
E-mail: greitor@ufc.br	

PARCEIRO 2 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE/UECE

Coordenador do projeto: Ana Patrícia Pereira Moraes	
Matrícula: 6644-1-3	DDD/Telefone: 085-9.9695-3878
E-mail: anapatricia.morais@uece.br	

Gestor do projeto: Hildebrando dos Santos Soares	
Matrícula: 006220.1-x	DDD/Telefone: 085-3101-9601
E-mail: reitor@uece.br	

PARCEIRO 3 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

Coordenador do projeto: Karla Patrícia Cardoso Amorim	
Matrícula: 4308027	DDD/Telefone: 084-9.9985-4150

E-mail: amorimkarla@yahoo.com.br

Gestor do projeto: José Daniel Diniz Melo

Matrícula: 1202134

DDD/Telefone: 084-3342-2317 / (84)
99193-6088

E-mail: reitor@ufrn.br

PARCEIRO 4 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

Coordenador do projeto: Rejane Christine de Sousa Queiroz

Matrícula: 2299196

DDD/Telefone: 098-9.8111-4249

E-mail: queiroz.rejane@gmail.com ; queiroz.rejane@ufma.br

Gestor do projeto: Natalino Salgado Filho

Matrícula: 406529

DDD/Telefone: 098-3272-8003

E-mail: natalino.salgado@ufma.br ; natalinosalgadofilho@uol.com.br

PARCEIRO 5 - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA

Coordenador do projeto: Maristela Inês Osawa Vasconcelos

Matrícula: 000507-1-7

DDD/Telefone: (88)98804-1313

E-mail: miosawa@gmail.com

Gestor do projeto: Izabelle Mont'alverne Napoleão Albuquerque

Matrícula: 001043-1-0

DDD/Telefone: (88) 98823-1103

E-mail: izabellemontalverne@gmail.com / reitoria@uvanet.br

PARCEIRO 6 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

Coordenador do projeto: Fernando Jose Guedes da Silva Junior

Matrícula: 2073270

DDD/Telefone: 086-9.9976.7784

E-mail: fernandoguedes@ufpi.edu.br

Gestor do projeto: Gildásio Guedes Fernandes

Matrícula: 422692

DDD/Telefone: 086-3215-5510
086-3215-5511

E-mail: reitor.ufpi@ufpi.edu.br

PARCEIRO 7 - UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

Coordenador do projeto: Evanira Rodrigues Maia	
Matrícula: 4304611X	DDD/Telefone: 088-9.9614-5182
E-mail: evanira.maia@urca.br	

Gestor do projeto: Francisco do O de Lima Júnior	
Matrícula: 43086510	DDD/Telefone: 088-3102-1213 / 088-9.8802-5692
E-mail: lima.junior@urca.br / gabinete@urca.br	

PARCEIRO 8 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB

Coordenador do projeto: Talitha Rodrigues Ribeiro Fernandes Pessoa	
Matrícula: 1647161	DDD/Telefone: 083-9.8710-0200
E-mail: talitha.ribeiro@yahoo.com.br	

Gestor do projeto: Valdiney Veloso Gouveia	
Matrícula: 63382349	DDD/Telefone: 083-3216-7750
E-mail: valdiney@reitoria.ufpb.br	

PARCEIRO 9 - UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Coordenador do projeto: Jairo Domingos de Moraes	
Matrícula: 3160093	DDD/Telefone: (83)98869-1634
E-mail: jairo@unilab.edu.br	

Gestor do projeto: Roque do Nascimento Albuquerque	
Matrícula: 2279043	DDD/Telefone: (85) 9983-6687/3332-1414
E-mail: roadry.albuquerque@unilab.edu.br	

PARCEIRO 10 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Coordenador do projeto: Mara Cristina Ribeiro	
Matrícula: 501908-7	DDD/Telefone: (82)-98828-0140
E-mail: mara.ribeiro@uncisal.edu.br	

Gestor do projeto: Henrique de Oliveira Costa	
Matrícula: 59919-0	DDD/Telefone: (82)-98102-2888
E-mail: henrique.costa@uncisal.edu.br	

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA

Metas	Etapas	Atividades	Unidade de medida	Quantidade	Início	Término	
1	Formação Docente	1.1 Processo de Formação Docente	1.1.1 Curso de formação docente (Mestrado e Doutorado) em metodologias ativas no processo ensino-aprendizagem	percentual de docentes formados	80%	08/2023	07/2024
			1.1.2 Participação de Docentes em eventos científicos para sua formação e divulgação dos resultados de pesquisas do mestrado e doutorado	percentual de docentes participando de eventos científicos	40%	08/2023	11/2023
2	Seleção Alunos	2.1 Seleção de alunos para mestrado e doutorado em Saúde da Família	2.1.1 Seleção de alunos para Doutorado em Saúde da Família	Edital lançado	1	08/2023	03/2024
			2.1.2 Seleção de alunos para Mestrado em Saúde da Família	Alunos selecionados	100	08/2023	03/2024
3	Instalação e Manutenção de secretaria de curso e financeira do programa	3.1 Instalação e manutenção de 9 secretarias do programa (uma em cada nucleadora)	3.1.1 Instalação das secretarias do Programa	Edital Lançado	2	08/2023	03/2024
			3.1.2 Manutenção das secretarias do Programa	Alunos selecionados	240 por turma	11/2025	06/2025
4	Implementação dos cursos de mestrado e doutorado em saúde da família da RENASF	4.1 Realização dos módulos e disciplinas do mestrado e doutorado do programa de pós-graduação da RENASF	4.1.1 Oferta e realização dos módulos do mestrado profissional (MPSF) em saúde da família	Estrutura física e seleção de recursos humanos para secretaria	11	08/2023	02/2024
			4.1.2 Oferta e realização das disciplinas do doutorado (DPSF) em saúde da família	Manutenção da estrutura física e de recursos humanos para a secretaria	11	08/2023	07/2024

6 - AFERIÇÃO DA QUALIDADE

PRODUTO (Entregas de cada atividade)	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO (Descrição da qualidade para aceite do produto)	FORMA DE AFERIÇÃO (Meio pelo qual a qualidade do produto será aferida)
1 - Formação docente	Participação dos docentes nas formações propostas	Lista de presença dos docentes nas atividades de formação proposta
2 - Seleção de alunos para o mestrado e doutorado da RENASF	Edital de seleção/chamada de seleção pública e realização de processo seletivo.	Lista de aprovados nos processos seletivos de mestrado e doutorado da RENASF
3 - Instalação e manutenção de secretarias de curso nas 11 nucleadoras	Espaço físico e pelo menos uma pessoa encarregada das atividades de secretaria de curso por nucleadora	Lista de secretários de curso por nucleadora e fotografia dos espaços físicos utilizados para esta atividade
4 - Oferta dos módulos e disciplinas do Mestrado e Doutorado da RENASF	Oferta de todos módulos e disciplinas obrigatórios do mestrado e doutorado durante o período	Avaliação dos mestrados e doutorandos de cada módulo/disciplina por meio de instrumento online

7 - EQUIPE DO PROJETO

COLABORADOR	PAPEL NO PROJETO	RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO	E-MAIL	DDD	TELEFONE	Link Currículo lattes
Fabiane Do Amaral Gubert	COORDENADORA LOCAL UFC	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UFC	UFC	DOCENTE	fabianegubert@hotmail.com	85	99995-3916	http://lattes.cnpq.br/503585838351299
Renata De Sousa Alves	VICE-COORDENADORA LOCAL UFC	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UFC	UFC	DOCENTE	renatasalves2@gmail.com	85	99600-2669	http://lattes.cnpq.br/673090256721866
Ana Patrícia Pereira Morais	COORDENADORA LOCAL UECE	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UECE	UECE	DOCENTE	anapatricia.morais@uece.br	85	99695-3878	http://lattes.cnpq.br/706967273048259
Jose Maria Ximenes Guimaraes	VICE-COORDENADOR LOCAL UECE	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UECE	UECE	DOCENTE	jm_ximenes@hotmail.com	85	99277-1969	http://lattes.cnpq.br/3885018200448755
Maristela Ines Osawa Vasconcelos	COORDENADORA LOCAL UVA	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UVA	UVA	DOCENTE	miosawa@gmail.com	88	98804-1313	http://lattes.cnpq.br/5537817532828798

Maria Socorro De Araujo Dias	VICE-COORDENADORA LOCAL UVA	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UVA	UVA	DOCENTE	socorroad@gmail.com	88	99638-0484	http://lattes.cnpq.br/9251743262592177
Rejane Christine De Sousa Queiroz	COORDENADORA LOCAL UFMA	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UFMA	UFMA	DOCENTE	queiroz.rejane@gmail.com	98	98111-4249	http://lattes.cnpq.br/0222566094003579
Isaura Leticia Tavares Palmeira Rolim	VICE-COORDENADORA LOCAL UFMA	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UFMA	UFMA	DOCENTE	leticiaaprolim@yahoo.com.br	98	99191-8406	http://lattes.cnpq.br/8994540102562050
Karla Patrícia Cardoso Amorim	COORDENADORA LOCAL UFRN	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UFRN	UFRN	DOCENTE	amorimkarla@yahoo.com.br	84	99985-4150	http://lattes.cnpq.br/6339836465991509
Paula Fernanda Brandao Batista dos Santos	VICE-COORDENADORA LOCAL UFRN	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UFRN	UFRN	DOCENTE	paulafernandabb@hotmail.com	84	99145-9652	http://lattes.cnpq.br/0414246020592813
Roberto Wagner Junior Freire De Freitas	COORDENADOR GERAL (e coordenadora local Fiocruz)	Coordenar localmente as atividades da nucleadora Fiocruz e exercer a Coordenação Geral	(FIOCRUZ)	DOCENTE	robertowjff@gmail.com	85	99924-5025	http://lattes.cnpq.br/6831739238599460
Sharmênia de Araújo Soares Nuto	VICE-COORDENADORA GERAL (e vice coordenadora local Fiocruz)	Coordenar localmente as atividades da nucleadora Fiocruz e exercer a Vice-Coordenação Geral	(FIOCRUZ)	DOCENTE	sharmenia.nuto@fiocruz.br	85	98897-4693	http://lattes.cnpq.br/0636763091396917
Evanira Rodrigues Maia	COORDENADORA LOCAL URCA	Coordenar localmente as atividades da nucleadora URCA	URCA	DOCENTE	evanira@bol.com.br	88	99614-5182	http://lattes.cnpq.br/8560595563251523
Maria Do Socorro Vieira Lopes	VICE-COORDENADORA LOCAL URCA	Coordenar localmente as atividades da nucleadora URCA	URCA	DOCENTE	socorrovieira@hotmail.com	88	98806-0999	http://lattes.cnpq.br/39039090655811668
Fernando José Guedes Da Silva Júnior	COORDENADOR LOCAL UFPI	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UFPI	UFPI	DOCENTE	fernandoguedesjr@gmail.com	86	99976-7784	http://lattes.cnpq.br/0174608319919866
Jaqueline Carvalho e Silva Sales	VICE-COORDENADORA LOCAL UFPI	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UFPI	UFPI	DOCENTE	jaquelinecarvalho@ufpi.edu.br	86	99415-1352	http://lattes.cnpq.br/7516931521540612
Talitha Rodrigues Ribeiro Fernandes Pessoa	COORDENADORA LOCAL UFPB	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UFPB	UFPB	DOCENTE	talitha.ribeiro@yahoo.com.br	83	98710-0200	http://lattes.cnpq.br/3454735703811810
Franklin Delano Soares Forte	VICE-COORDENADOR LOCAL UFPB	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UFPB	UFPB	DOCENTE	franklinufpb@gmail.com	83	99988-7137	http://lattes.cnpq.br/1213257434295598
Mara Cristina Ribeiro	COORDENADORA LOCAL UNCISAL	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UNCISAL	UNCISAL	DOCENTE	mara.ribeiro@uncisal.edu.br	82	98828-0140	http://lattes.cnpq.br/2949035080625939
Juliane Cabral Silva	VICE-COORDENADORA LOCAL UNCISAL	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UNCISAL	UNCISAL	DOCENTE	juliane.cabral@uncisal.edu.br	82	99647-4710	http://lattes.cnpq.br/3861688572728864
Jairo Domingos de Moraes	COORDENADOR LOCAL UNILAB	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UNILAB	UNILAB	DOCENTE	jairo@unilab.edu.br	83	988691634	http://lattes.cnpq.br/2634785241748120
Leidiane Minervina Moraes de Sabino	VICE-COORDENADORA LOCAL UNILAB	Coordenar localmente as atividades da nucleadora UNILAB	UNILAB	DOCENTE	leidiane.sabino@unilab.edu.br	85	99639-6883	http://lattes.cnpq.br/465068350481476

8 - COMUNICAÇÃO DE EVENTOS

ITEM	EVENTO	TIPO DE DOCUMENTO	CANAL DE COMUNICAÇÃO	PERIODICIDADE
1	Relatório de acompanhamento	Relatório de acompanhamento	e-mail	anual
2	Chamada pública para seleção de mestrandos para o MPSF-RENASF	Chamada pública	Site	Antes do início de cada turma (aproximadamente a cada 2 anos)
3	Chamada pública para seleção de doutorandos para o DPSF-RENASF	Chamada pública	Site	Antes do início de cada turma (aproximadamente a cada 4 anos)

9 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

META	EVENTO DE RISCO (descrição sucinta do risco)	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (estimativa - alta, média ou baixa)	CATEGORIZAÇÃO/PRIORIZAÇÃO (definição da prioridade do evento - alta, média ou baixa)	RESPOSTA (descrição sucinta do plano de ação frente ao risco)	RESPONSÁVEL (responsável pela resposta ao evento de risco)
1	Não descentralização do orçamento para a Fiocruz	Alta	Alta	Realizar gestões junto a área técnica do MS e solicitar apoio à Presidência da Fiocruz	Roberto Wagner Júnior Freire de Freitas
2	Impossibilidade de execução do programa por questões sanitárias (e.g., Pandemia)	Baixa	Baixa	Aguardar a questão sanitária ser equacionada para retomar atividades do programa	Roberto Wagner Júnior Freire de Freitas

Referência: Processo nº 25380.001093/2023-98

SEI nº 2604759

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 14/07/2023, às 10:34 ROBERTA NUNES em 12/07/2023, às 12:22 (horário local do Estado do Ceará),
disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9986-F225-180B-8021.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Reitoria



Ofício Nº 91/2023 - GR

Fortaleza, 27 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Mário Santos Moreira
Presidente da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz
Ministério da Saúde Brasília-DF

Assunto: Assunto: Reafirmar interesse na parceria entre a FIOCRUZ e a UECE, e adesão de novas Nucleadoras partícipes do PPGSF/RENASF.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, vimos informar a Vossa Senhoria o interesse da Universidade Estadual do Ceará em manter parceria com a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, referente ao Acordo de Cooperação Técnica como partícipe da Universidade Estadual do Ceará no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PPGSF) da Fundação Oswaldo Cruz, como instituição nucleadora. Outrossim, informamos que, além da reafirmação de nossa parceria, a UECE, tem ciência que através do Edital Nº 01/2022 (Chamada às propostas de adesão de novas nucleadoras), a Renasf conseguiu duas novas parceiras e nucleadoras, a saber: a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira/UNILAB e a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas/UNCISAL. Isso demonstra que a Rede continua sendo ampliada e nisto reafirmamos interesse em parceria.

Atenciosamente,

2023/04/27
Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE / Presidente da FUNECE

[assinatura]
Profa. Dra. Ana Paula Ribeiro Rodrigues
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UECE
Ana Paula Ribeiro Rodrigues
Pró-Reitora de Pós-Graduação e
Pesquisa PROPGPQ/UECE

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60740-903
Fone (85) 3101.9701 - Fax (85) 31019702
Site www.uece.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**Data: 12/07/2023**

Interessado: FUNECE/PPGSF

De: FUNECE/PROPGPQ

Assunto: CONVÊNIO E CONGÊNERE - FORMALIZAÇÃO -
ACORDO DE COOPERAÇÃO

Para: FUNECE/ASJUR

O processo NUP 31032.001064/2023-89 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família - PPGSF protocolado no SUITE em 29 de junho de 2023 encaminha para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq, o novo Acordo de Cooperação Técnica Específico nº 74/2023 e o Plano de Trabalho da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família – Renasf com o objetivo de manter a oferta em rede do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família. A Diretoria de Ensino da PROPGPq aprova o Termo de Cooperação e o Plano de Trabalho acima mencionados, e encaminha o processo à ASJUR para análise, parecer e demais providências para o trâmite deste acordo de cooperação entre a Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ, e a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para que possa ser viabilizado a implementação do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) Profissional em Saúde da Família/PPGSF, o qual comporta instituições nucleadoras, colaboradoras e consorciadas.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **CELIA MARIA DE SOUZA SAMPAIO**, em **12/07/2023**, às **11:42** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **A5F1-B76D-65DD-5707**.

**PARECER N° 000401/2023/FUNECE/ASJUR**

De: FUNECE/ASJUR

Data: 12/07/2023

Para: FUNECE/REITORIA

EMENTA: ANÁLISE DE MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER FIRMADO COM A FIOCRUZ, A UECE E DEMAIS IES.

DOS FATOS:

Trata-se de solicitação de análise de minuta de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado com a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, a UECE e demais Universidades brasileira, cujo objeto é a cooperação técnico-científica entre os Partícipes da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família/RENASF para a implementação do Programa de Pós-Graduação (mestrado e doutorado) profissional em Saúde da Família/PPGSF, o qual comporta instituições nucleadoras, colaboradoras e consorciadas.

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria para o exame prévio da minuta e de seu respectivo Plano de Trabalho em atenção às disposições do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Integram os autos os seguintes documentos:

- a) minuta de Acordo de Cooperação (fls.04/10);
- b) minuta do Plano de Trabalho (fls. 11/20);
- c) manifestação de interesse assinada pelo Magnífico Reitor da UECE (fls.21);
- d) manifestação favorável da PROPGPq/FUNECE.

DO DIREITO:**Dos limites da análise jurídica:**

Preliminarmente, temos a explicitar que a presente manifestação limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria ora proposta e de sua regularidade processual, abstendo-se esta Procuradoria de manifestar-se acerca de aspectos técnicos, acadêmicos, administrativos,



**PARECER Nº 000401/2023/FUNECE/ASJUR**

De: FUNECE/ASJUR

Data: 12/07/2023

Para: FUNECE/REITORIA

econômicos e financeiros ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de prazos, cálculos e valores, os quais não competem à esta Procuradoria, mas aos setores técnicos competentes da Administração, à luz do que dispõe o art. 131 da Constituição Federal de 1988, e o art. 10 da Lei nº 10.480/2002, c/c art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993.

Da análise jurídica:

Para fins de celebração de convênios, acordos e ajustes primeiramente faz-se necessária a formalização da vontade administrativa para a celebração do acordo, com a indispensável motivação, declinando-se as razões da Administração para participar da avença. No presente processo a motivação encontra-se às fls. 21.

Verifica-se da instrução processual que a justificativa formal apresentada pela Reitoria da UECE manifesta o interesse em firmar a avença, a qual se consubstancia no parecer exarado pela PROPGPq/UECE (fls. 22) demonstrando-se que o objetivo a ser atingido é compatível com as funções e objetivos institucionais desta IES.

Em atenção às disposições do §1º, do art. 116, da Lei nº 8.666/93, o Acordo de Cooperação e seu respectivo Plano de Trabalho deverão prever:

"Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§1º. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do objeto a ser executado;
- II - metas a serem atingidas;
- III - etapas ou fases de execução;
- IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;



**PARECER N° 000401/2023/FUNECE/ASJUR**

De: FUNECE/ASJUR

Data: 12/07/2023

Para: FUNECE/REITORIA

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

No caso em análise, conforme se observa da Cláusula quinta, *a priori*, se prevê que não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes razão pela qual ficam dispensados os documentos a que se refere os incisos IV e V do §1º do art.116 da lei nº 8.666/93. Ressaltamos, ainda, que o item 5.2 da minuta ora analisada consigna que havendo a necessidade de repasse financeiro deverá ser celebrado novo Instrumento específico, sob as normas do Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 424/16 e Decreto nº 93.872/86.

No concernente à instrução processual, uma vez que não haverá transferência de recursos, face todos os partícipes serem Universidades públicas e, a FIOCRUZ órgão da Administração pública federal, entende-se ficar dispensada a juntada aos autos das certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista.

Verifica-se da minuta analisada que foram especificadas de forma clara as ações a serem executadas pelos partícipes estando previsto no plano de trabalho sugerido a descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, bem como todas as informações suficientes para a identificação do projeto, atividade ou ação prevista.

As justificativas para a avença foram apresentadas no Plano de Trabalho no qual se fez elencar todas as IES partícipes. Entendemos que face à pluralidade de partícipes o feito deverá tramitar nas instâncias administrativas de todas as IES envolvidas.

O amparo legal para a celebração de convênios e outros ajustes congêneres pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior repousa na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: CRFB/88:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

FUNECE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

AVENIDA Avenida Doutor Silas Munguba, 1700 - CAMPUS ITAPERI - Itaperi, Fortaleza - Ceará, 60714903





PARECER Nº 000401/2023/FUNECE/ASJUR

De: FUNECE/ASJUR

Data: 12/07/2023

Para: FUNECE/REITORIA

(...)

III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

(...)

VII - firmar contratos, acordos e convênios;

(...)

X - Receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira de convênios com entidades públicas e privadas. (Grifo nosso)

Tem-se, portanto, que a minuta ora apresentada versa acerca da pactuação de acordo acadêmico para o fortalecimento da pesquisa entre as IES signatárias, verificando-se que o acordo encontra amparo legal no art. 36-C, inciso II, alínea “c”, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma:

(...)

II - Concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

(...)

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado. (Grifo nosso)

Em termos gerais, verifica-se que a minuta atende a todas as disposições legais pertinentes à matéria, tendo sido delimitado seu prazo de vigência para 60 (sessenta) meses.



**PARECER N° 000401/2023/FUNECE/ASJUR**

De: FUNECE/ASJUR

Data: 12/07/2023

Para: FUNECE/REITORIA

Por fim, verificou-se que à FIOCRUZ restou a obrigação de publicação do extrato do acordo no Diário Oficial da União, devendo a UECE, assim como todas as demais IES partícipes, diligenciar a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, com exclusão de eventuais análises acerca dos aspectos técnicos, acadêmicos, operacionais, os relativos à execução financeira e os referentes à conveniência e oportunidade, os quais não se sujeitam à competência desta Procuradoria, manifestamo-nos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, no sentido de que não há óbices, sob o aspecto jurídico, para a celebração da avença, aprovando, no que concerne ao aspecto jurídico-formal, a Minuta do Termo de Acordo de Cooperação Técnica (fls. 04/10) e seu respectivo Plano de Trabalho (fls.11/20).

No mais, uma vez que que compete à FUNECE diligenciar a publicação do extrato do termo ora analisado no Diário Oficial do Estado, recomendamos que o Gabinete da Presidência da FUNECE acompanhe o trâmite da coleta das demais assinaturas para fins de remeter a esta Procuradoria o documento assinado por todos os partícipes para que se proceda a publicação de seu extrato.

É o nosso Parecer, s.m.j.

À Consideração da Presidência da FUNECE.

Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Roberta Nunes

Procuradora Jurídica da FUNECE

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ROBERTA NUNES**, em **12/07/2023, às 14:54** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.





PARECER N° 000401/2023/FUNECE/ASJUR

De: FUNECE/ASJUR

Data: 12/07/2023

Para: FUNECE/REITORIA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 816E-2B28-5903-9441.

Documento conferido e validado por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES - FUNECE/FUNECE/REITORIA em 20/07/2023, às 11:42 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**Data: 14/07/2023**

Interessado: FUNECE/PPGSF

De: FUNECE/REITORIA

Assunto: CONVÊNIO E CONGÊNERE - FORMALIZAÇÃO -
ACORDO DE COOPERAÇÃO

Para: FUNECE/CCS

Encaminhamos ao CCS, para prosseguimento das providências necessárias,
junto a Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família – Renasf.

SUI TE

Documento assinado eletronicamente por: **HIDELBRANDO DOS SANTOS
SOARES**, em **14/07/2023**, às **10:35** (horário local do Estado do Ceará),
conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://suite.ce.gov.br/validar-documento>,
informando o código
3790-0198-7CE6-A15B.



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

28/07/2023

Interessado: FUNECE/PPGSF**De:** FUNECE/CCS**Assunto:** CONVÊNIO E CONGÊNERE - FORMALIZAÇÃO - ACORDO DE COOPERAÇÃO**Para:** FUNECE/PPGSF

1. Ciente. 2. Registre-se nossa posição de concordância com a continuidade dessa importante parceria. 3. Retorne-se à Coordenação do PPGSF para conhecimento e posteriores providências.

Usuário: SAMYA COUTINHO DE OLIVEIRA MOUSINHO**Lotação:** Centro de Ciências da Saúde - FUNECE/CCS

Documento assinado eletronicamente em **28/07/2023** às **10:50** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Última alteração: 28/07/2023, às 10:50

NUP: 31032.001064/2023-89

Assunto: CONVÊNIO E CONGÊNERE - FORMALIZAÇÃO - ACORDO DE COOPERAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
29/06/2023 às 09:07	Assinatura realizada	EDNARA RODRIGUES DE SOUSA - FUNECE/REITORIA/CCS	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000011/2023/FUNECE/CCS (CI - Comunicação Interna)
29/06/2023 às 09:08	Solicitação de assinatura	EDNARA RODRIGUES DE SOUSA - FUNECE/Reitoria/CCS	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000011/2023/FUNECE/CCS (CI - Comunicação Interna) para: SAMYA COUTINHO DE OLIVEIRA MOUSINHO
29/06/2023 às 09:27	Cancelamento de assinatura	EDNARA RODRIGUES DE SOUSA - FUNECE/Reitoria/CCS	Cancelou solicitação de assinatura para SAMYA COUTINHO DE OLIVEIRA MOUSINHO do documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000011/2023/FUNECE/CCS (CI - Comunicação Interna)
29/06/2023 às 09:27	Processo Criado	EDNARA RODRIGUES DE SOUSA - FUNECE/Reitoria/CCS	Processo NUP 31032.001064/2023-89 tramitado para FUNECE/PROPGPQ
29/06/2023 às 09:32	Atribuir responsável	LARA MARIA PIRES LIMA - FUNECE/Reitoria/PROPGPQ	Atribuiu como responsável JOAO TADEU DE ANDRADE - REITORIA/PROPGPQ
12/07/2023 às 11:34	Alterou responsável	LARA MARIA PIRES LIMA - FUNECE/Reitoria/PROPGPQ	Atribuiu como responsável LARA MARIA PIRES LIMA - REITORIA/PROPGPQ
12/07/2023 às 11:38	Solicitação de assinatura	LARA MARIA PIRES LIMA - FUNECE/Reitoria/PROPGPQ	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: CELIA MARIA DE SOUZA SAMPAIO
12/07/2023 às 11:42	Assinatura realizada	CELIA MARIA DE SOUZA SAMPAIO - FUNECE/REITORIA/PROPGPQ	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
12/07/2023 às 11:43	Processo Tramitado	LARA MARIA PIRES LIMA - FUNECE/Reitoria/PROPGPQ	Processo tramitado para FUNECE/ASJUR
12/07/2023 às 12:21	Atribuir responsável	ROBERTA NUNES - FUNECE/Reitoria/Asjur	Atribuiu como responsável ROBERTA NUNES - REITORIA/ASJUR
12/07/2023 às 12:22	Assinatura realizada	ROBERTA NUNES - FUNECE/REITORIA/ASJUR	Assinou o documento Processo - Acordo Cooperativo.pdf (Anexo)
12/07/2023 às 12:22	Solicitação de assinatura	ROBERTA NUNES - FUNECE/Reitoria/Asjur	Solicitou assinatura do documento Processo - Acordo Cooperativo.pdf (Anexo) para: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES
12/07/2023 às 14:54	Assinatura realizada	ROBERTA NUNES - FUNECE/REITORIA/ASJUR	Assinou o documento PARECER Nº 000401/2023/FUNECE/ASJUR (Parecer)

Última alteração: 28/07/2023, às 10:50

NUP: 31032.001064/2023-89

Assunto: CONVÊNIO E CONGÊNERE - FORMALIZAÇÃO - ACORDO DE COOPERAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
12/07/2023 às 14:54	Processo Tramitado	ROBERTA NUNES - FUNECE/Reitoria/Asjur	Processo tramitado para FUNECE/REITORIA
13/07/2023 às 09:52	Atribuir responsável	GRACE KELLY MORAIS MOREIRA - FUNECE/FUNECE/REITORIA	Atribuiu como responsável GRACE KELLY MORAIS MOREIRA - FUNECE/REITORIA
14/07/2023 às 09:52	Solicitação de assinatura	GRACE KELLY MORAIS MOREIRA - FUNECE/FUNECE/REITORIA	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES
14/07/2023 às 10:34	Assinatura realizada	HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES - FUNECE/FUNECE/REITORIA	Assinou o documento Processo - Acordo Cooperativo.pdf (Anexo)
14/07/2023 às 10:35	Assinatura realizada	HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES - FUNECE/FUNECE/REITORIA	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
14/07/2023 às 10:35	Processo Tramitado	GRACE KELLY MORAIS MOREIRA - FUNECE/FUNECE/REITORIA	Processo tramitado para FUNECE/CCS
20/07/2023 às 11:42	Validação	HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES - FUNECE/FUNECE/REITORIA	Documento PARECER N° 000401/2023/FUNECE/ASJUR (Parecer) conferido e validado por HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES - FUNECE/REITORIA
28/07/2023 às 10:50	Encaminhado	SAMYA COUTINHO DE OLIVEIRA MOUSINHO - FUNECE/Reitoria/CCS	Encaminhado para FUNECE/PPGSF. 1. Ciente. 2. Registre-se nossa posição de concordância com a continuidade dessa importante parceria. 3. Retorne-se à Coordenação do PPGSF para conhecimento e posteriores providências.